

LEI MUNICIPAL Nº 1025/10, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a APAE Regional, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto, através Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Regional, de Getúlio Vargas, com a finalidade de prestar atendimento pedagógico especial de alunos portadores de deficiência, conforme minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2º. – O Município fica autorizado a repassar a APAE Regional, a título de Subvenção Social pelos serviços prestados, o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais por aluno.

Parágrafo único – O valor referenciado no presente artigo poderá ser revisto pelas partes, visando a necessidade de recomposição para atender os custos da execução dos serviços, mediante a formalização de Termo Aditivo próprio.

Art. 3º. – O prazo de vigência será a contar do 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2010 até o dia 31 de março de 2011, podendo ser prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, se houver interesse entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante da Lei de Meios em execução.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário, com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezesseis dias do mês de abril de 2010.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16/04/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário